



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 38290-000



## LEI N.º 1.402, DE 09 DE OUTUBRO DE 2002.

“DÁ DENOMINAÇÕES A PRÉDIO PÚBLICO QUE MENCIONA.”

A Câmara Municipal de São Romão, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio público onde funciona a Unidade Mista de Saúde do Município de São Romão, situado à Avenida Newton Gonçalves Pereira, nº 351 - centro, nesta cidade, passa a denominar-se doravante HOSPITAL MUNICIPAL FARMACÊUTICO MANOEL SIMÕES CAXITO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 09 de Outubro de 2002.



Dênio Marcos Simões  
Prefeito Municipal



Antônio Fernandes Leite  
ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR  
SÃO ROMÃO - MG